

## **Orçamento Participativo da Escola**

- 1- Nos termos do Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro, torna-se público que, a partir da data de publicação deste aviso, se encontra aberto o concurso para apresentação de proposta no âmbito do orçamento participativo da Escola.
- 2- Desenvolvimento das propostas - As propostas são **elaboradas por estudantes do 3.º ciclo** e devem identificar claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade.
- 3- Local de apresentação das propostas: - As propostas devem ser apresentadas nos Serviços Administrativos do Agrupamento, de 2.º a 6.º, das 9h às 16.30 h e inseridas diretamente na página do OPE (<https://opescolas.pt>) no separador “Inscrição”.
- 4- Prazo de apresentação das propostas: 28 de fevereiro.
- 5- Processo de apresentação das propostas:
  - 5.1. – Cada proposta deve ser subscrita **individualmente** por um estudante proponente, **ou em grupo por um máximo de 5 estudantes** proponentes.
  - 5.2. – Deve ser **apoiada por, pelo menos 5% dos estudantes do 3.º ciclo** que frequentam a escola.
  - 5.3. O apoio deve ser anexado à candidatura e, para isso, os teus apoiantes têm que se identificar, **escrevendo o nome, turma, ano e assinando**. Se, por causa da situação epidemiológica, não for possível reunires as assinaturas dos teus apoiantes, basta indicares o nome e o número de estudante de cada um deles. Caso entregues a tua proposta online, basta digitalizares esse papel com os apoios ou tirar uma fotografia à folha e anexares como ficheiro, no campo criado para o efeito.
- 6- Requisitos de admissão

A tua proposta será considerada elegível se:

  - 6.1. - O texto de apresentação das propostas deve ser redigido em Arial 12, não podendo conter mais de 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa.
  - 6.2. – Deve referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola.
  - 6.3. – Não exceder o montante orçamental disponível (500€);
  - 6.4. – Puder ser executada durante o presente ano civil;
  - 6.5. – Identificar, claramente, uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ**  
**161380**

**Escola Básica João de Barros**

e/ou da forma da sua utilização ou que sejam destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar;

6.6. – Reunir o apoio expresso de 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico.

Não são consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam, que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (por exemplo: visita de estudo para a turma x;...), ou que sejam contrárias à lei.

**7- Coordenação**

7.1. – A Coordenação local da medida e dos processos é da responsabilidade do coordenador local, no qual o Diretor do Agrupamento delegou competências.

7.2. – O coordenador local é, por despacho de 25 de janeiro de 2022, a docente Graça Monteiro

**8- Admissão e exclusão de propostas**

8.1. - As propostas são admitidas ou excluídas pelo coordenador local da medida, no dia útil seguinte ao término de apresentação das propostas.

8.2. - Podem ser excluídas as propostas que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis.

**9- Divulgação e debate das propostas**

9.1. - A divulgação das propostas aprovadas será realizada até dia 08 de março.

9.2. - As propostas serão afixadas na sala do aluno e na página do Agrupamento em [www.aezuff.org](http://www.aezuff.org)

9.3. - De 10 a 20 de março os proponentes podem proceder à divulgação e debate das suas propostas no espaço escolar devendo para esse efeito enviar a proposta de data da iniciativa ao coordenador local da medida.

9.4. - O coordenador local deve impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

**10- Votação e divulgação dos resultados**

10.1. – A comissão eleitoral, constituída por um docente e um conjunto de estudantes, será nomeada pelo Conselho Geral.

10.2. – Esses elementos devem assegurar o normal funcionamento das mesas de voto sem prejudicar a normal prestação e assistência às atividades letivas.

10.3. – A comissão eleitoral deve garantir o estipulado no ponto 2, do artigo 7.º do Regulamento.

10.4. – Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

10.5. – A apresentação pública dos resultados ocorrerá no máximo até 5 dias úteis após a votação. Estes serão afixados em local visível da escola e na página eletrónica do Agrupamento.

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ  
161380**

**Escola Básica João de Barros**

11- O planeamento, execução e financiamento são realizados de acordo com o estabelecido nos artigos 8.º, 9.º e 10.º do Regulamento.

NOTA: regulamento completo em <https://opescolas.pt/regulamento/>

12- Calendarização do procedimento

<b>Ações</b>	<b>Datas</b>
Definição da coordenação	Dia 25 de janeiro de 2022
Divulgação pública dos procedimentos e prazos para apresentação das propostas	Até final do mês de janeiro de 2022
Desenvolvimento e apresentação das propostas	Até final de fevereiro de 2022
Reunião entre a coordenação local da medida e os proponentes das várias propostas	Primeira semana de março (3 de março)
A divulgação das propostas aprovadas aos proponentes será feita pelo coordenador	Até 08 de março.
Divulgação e debate das propostas pelos proponentes	De 10 a 20 de março de 2022
Votação das propostas	No dia 22 de março de 2022
Apresentação dos resultados	De 23 a 31 de março de 2022
Planeamento da execução	Até ao final de junho de 2022
Execução da medida	Até ao final do ano 2022

Figueira da Foz, 17 de fevereiro de 2022

A Diretora

Bela Matos